



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 3 de Abril de 2023 • Ano X • Nº 2907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDLEMJNGMZNB0ERBRJCYQT

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0039-2023-CT TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 815, Centro, Ibipitanga-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.948.746/0001-02, com sede na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 15, Olhos D'água, Brumado/BA, CEP: 46.100-000, representada pelo Sr. **Frederico Maciel de Carvalho Neves**, portador da Documento de Identidade nº 119114259, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 281.778.005-15, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0039-2023, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com tratamento superficial duplo (TSD), com fornecimento de material e mão de obra, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

Unidade: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 15.451.052.1121 – Pavimentação de Logradouros

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 17040000

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 20 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE